

LEI N. 11.191, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a instalar espaços culturais e a implantar o "Projeto Canto da Praça" no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para a instalação de espaços culturais no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Os espaços serão criados nas praças e parques públicos, principalmente os periféricos, sendo eles declarados área de especial interesse urbanístico, turístico e principalmente cultural de nossa cidade.

Art. 3º Com a implantação desses espaços culturais, o Poder Executivo Municipal poderá ainda criar o Projeto Canto da Praça, onde o Município incentivará ainda mais a produção e a difusão de manifestações artístico-culturais de caráter popular, que constituam eventos de interesse turístico para a cidade, compreendendo o funcionamento intermitente das seguintes atividades:

I - fomentar o desenvolvimento econômico dos bairros;

II - apresentação de cantores e grupos musicais;

III - montagem e exibição de espetáculos circenses, teatrais, performances, poesia, dança, grupos folclóricos, entre outros;

IV - criar área de lazer para os moradores; e

V - incentivar a produção e difusão de manifestações artísticas e culturais nos diversos bairros de nosso município.

Art. 4º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR poderá estabelecer, através de regulamento específico, as normas que regerão os eventos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

PA 111.506/25

L. 11.191/25

1

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

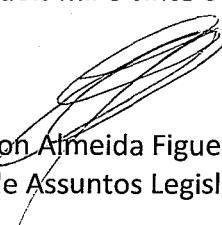


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretaria de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 635/2025, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro)